



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/PR), nesta ocasião, este colegiado reúne-se presencialmente e on-line pelo GOOGLE MEET. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): Aline Pasda (Titular – Sociedade Civil – UNICAFES), Amani Said Anuar (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF – PR), Celina do Carmo da Silva Wotcoski (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Elizabete Eva Almeida Dantas (Titular - Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Fátima Natalina Bof (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF - PR), Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas (Titular – Poder Executivo – FUNDEPAR), José Valdivino de Moraes (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Mary Stela Bischof (Titular - Poder Executivo – IDR), Roseli Pittner (Titular – Sociedade Civil – CONSEA-PR), Sonia Regina Boeze da Silva (Titular - Sociedade Civil – FECOQUI), Vanessa Chrisostomo Martins (Titular – Sociedade Civil – CRN8), Vanderlei José dos Santos (Suplente – Sociedade Civil – CONSEA-PR), (Veroni Salete Dell’Re (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato). O Presidente José Valdivino de Moraes, faz a abertura da reunião e informa que está sendo gravada. Dá as boas-vindas a todos e a todas e comunica ao colegiado a participação das representantes do CECANE, a nutricionista Daniele Eduarda da Silva Balbino e a nutricionista Julia Batista Cassiano. Na sequência, confirma se há quórum e solicita à Secretária Executiva deste Conselho, Adazil da Glória Zipper Ribeiro de Lima, se há alguma justificativa de ausência, a qual informa que não há. O Presidente José Valdivino de Moraes dá início à reunião e convida a nutricionista do Departamento de Nutrição e Alimentação (DNA), Senhora Andrea Bruginski, para esclarecer as dúvidas do colegiado referentes aos critérios utilizados para a Chamada Pública 2025/2026. A nutricionista Andrea Bruginski inicia explanando sobre o edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar que consta as normativas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 003/2025. Fala sobre a priorização das mulheres apresentando a redação do edital, a pontuação como TIPO – assentamentos a reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, faxinalenses e mulheres será obtida com a PROPONENTE apresentar as seguintes condições, associações e cooperativas: mais de 50% de CAFs/DAPs físicas de assentados de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, faxinalenses e mulheres – 2 pontos. Não haverá prioridade entre assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e faxinalenses e mulheres, exceto nos casos de oferta de povos indígenas para atendimento de estabelecimentos de ensino indígena, que terão prioridade sobre os outros. No caso de empate entre PROPONENTES categorizados como assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, quilombolas, faxinalenses e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF pessoa física

no extrato da DAP ou CAF pessoa jurídica. Na sequência, informa que a priorização da mulher foi considerada na Chamada Pública, em conformidade com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 003/2025. Dando continuidade, fala do grau de processamento de alimentos, explica que 107 (cento e sete) itens adquiridos da agricultura familiar são *in natura* e minimamente processados, 3 (três) itens são processados/ultraprocessados, a saber: abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha verde, acelga, agrião, alface, alho poró, almeirão, amora, banana maçã ou prata, bananas, batata doce, batata salsa /mandioquinha/mandioca salsa, batatas, berinjela, beterraba, brócolis, caqui, cará, cebolinha verde, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, ervilha torta, escarola, espinafre, goiaba, inhame, jabuticaba, kiwi, laranja baiana/lima, laranjas, limão, maçã, mamão, manga, maracuja, melancia, melão, milho verde, morango, ovo, pepino, pera, pêssego, pimentão, pinhão, pitaya, ponkan, quiabo, rabanete, repolho, rúcula, salsão, salsinha, tangerinas, tomate, uva, vagem, acerola congelada, araça congelada, arroz parboilizado, arroz polido, biomassa de banana, café moído e torrado, canjica branca, chá mate tostado, doce pastoso, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de milho biju, feijão carioca, feijão preto, framboesa silvestre congelada, fubá de milho, goiaba congelada, guabiroba congelada, jabuticaba congelada, jerivá congelada, juçara congelada, laranja congelada, leite pasteurizado, limão-caipira congelado, mamão congelado, mandioca descascada e picada, manga congelada, mexerica congelada, milho de pipoca, palmito de pupunha, pitanga congelada, polpa de abacaxi, polpa de acerola, polpa de acerola com laranja, polpa de goiaba, polpa de mamão ou mamão com laranja, polpa de manga, polpa de maracujá, polpa de morango, polpa de uva, quirera/canjiquinha, suco de laranja ou tangerina integral, suco de uva integral, pão caseiro, bebida láctea e iogurte. Finalizando, a nutricionista Andrea Bruginski afirma que o edital da Chamada Pública está integralmente adequado às diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 003/2025, tanto no que se refere aos critérios de priorização quanto aos limites de 15 % de alimentos processados. O presidente José Valdivino de Moraes agradece a participação da nutricionista Andrea Bruginski e passa para o próximo assunto, participação do CEAE no Encontro Nacional de Coordenadores em Brasília. Propõe ao colegiado solicitar ao Senhor Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), uma vaga representativa no Conselho Consultivo do FNDE referente à política de alimentação escolar. Acordam os presentes em redigir um documento justificando a solicitação, considerando a necessidade de aprofundar a discussão e a construção de temas ligados à educação alimentar saudável, ao monitoramento dos processos de terceirização da alimentação escolar com garantia de qualidade, bem como à definição de critérios para os editais públicos destinados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar. O colegiado é unânime na indicação do presidente do CEAE, José Valdivino de Moraes, para compor a referida representação. Em seguida, o presidente José Valdivino de Moraes, passa para o próximo assunto, referendar o documento: Posição do CEAE sobre o uso da alimentação escolar para incentivo à participação no sistema de avaliação. Após apresentar o documento ao colegiado o mesmo é aprovado por todos os presentes. É concedida a palavra às nutricionistas, que justificam sua participação no acompanhamento dos trabalhos e solicitam a realização de uma apresentação sobre o desenvolvimento do Plano de Ação de 2025, especialmente no que se refere às visitas às escolas. O Presidente, José Valdivino de Moraes, passa a expor que, no corrente ano, em razão do empenho do Conselho na organização e realização do Encontro dos Conselhos da Alimentação

Escolar da Região Sul, ocorrido na cidade de Pinhais, nos dias 24 e 25 de julho de 2025, houve comprometimento parcial do cronograma de visitas às escolas, sendo necessário priorizar articulações políticas para garantir a representação dos Conselhos estaduais e municipais, o que ocorreu com êxito. O Presidente conclama os conselheiros e conselheiras quanto à necessidade de cada um disponibilizar tempo, a fim de possibilitar a ampliação do número de escolas visitadas nos próximos anos. Terminados todos os assuntos, o Presidente José Valdivino de Moraes, agradece aos Conselheiros e Conselheiras, pela presença e participação, pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, eu, Adazil da Glória Zipper Ribeiro de Lima, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Documento: **ATA_CEA_03_11_2025_PARA_REFERENDAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima (XXX.754.529-XX)** em 18/12/2025 16:03 Local: FUN/CEAE, **Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas (XXX.179.079-XX)** em 18/12/2025 16:15 Local: FUN/CEAE, **Amani Anuar Said (XXX.418.009-XX)** em 18/12/2025 16:28 Local: FUN/CEAE, **Elizabete Eva Almeida Dantas (XXX.944.099-XX)** em 18/12/2025 18:49 Local: FUN/CEAE, **Jose Valdivino de Moraes (XXX.090.709-XX)** em 18/12/2025 21:02 Local: FUN/CEAE, **Vanessa Chrisostomo Martins (XXX.255.549-XX)** em 07/01/2026 17:20 Local: FUN/CEAE, **Vanderlei Jose dos Santos (XXX.220.439-XX)** em 26/01/2026 18:08 Local: FUN/CEAE, **Celina do Carmo da Silva Wotcoski (XXX.908.549-XX)** em 27/01/2026 11:41 Local: FUN/CEAE, **Mary Stela Bischof (XXX.631.579-XX)** em 27/01/2026 14:47 Local: FUN/CEAE, **Aline Pasda (XXX.891.909-XX)** em 28/01/2026 10:28 Local: FUN/CEAE, **Veroni Salete Del Re (XXX.711.069-XX)** em 28/01/2026 11:17 Local: FUN/CEAE.

Assinatura Simples realizada por: **Sonia Regina Boeze da Silva (XXX.429.389-XX)** em 19/12/2025 08:48 Local: FUN/CEAE, **Fatima Natalina Bof (XXX.141.339-XX)** em 26/01/2026 15:43 Local: FUN/CEAE.

Inserido ao protocolo **22.697.376-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 18/12/2025 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: